

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 017/2023</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 017-GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2024.</b> .....	2

## CHEFE DE GABINETE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, Considerando que o dia 29 de março será Feriado Nacional (Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo). RESOLVE: Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos no dia 28 de março de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumprase. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Montes Altos, 26 de março de 2024. Vereador REGINALDO LIMA ALVES Presidente

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: tk1ujl4wivh20240326090313

### DECRETO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 017-GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é Feriado Nacional, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; CONSIDERANDO a tradição e a fé cristã direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo; CONSIDERANDO que os serviços públicos considerados essenciais não serão interrompidos pela Administração Pública Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo”, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), para os órgãos e

entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado de Sexta Feira da Paixão no dia 29 de março de 2024. Art. 2º - O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, a exemplos dos serviços do Hospital, Finanças, Coleta de Lixo e Conselho Tutelar, que serão mantidos o atendimento nos horários a serem definidos pelos secretários das pastas; Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, aos 25 dias do mês de março de 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: jefpbu1rs120240326160348

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**